



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 22/2024, de autoria do Executivo, cuja súmula "*Declara Órgão Oficial do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, para fins de divulgação de atos oficiais e dá outras providências*".

Relator: Tiago Roberto Santos da Silva

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC 22/2024 "*Declara Órgão Oficial do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, para fins de divulgação de atos oficiais e dá outras providências*".

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39-A do R.I desta Casa de Leis "*Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)*".

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal;

II – aquisição e alienação de bens imóveis;

III – participação em consórcios e convênios;

IV – concessão de licença ao Prefeito ou a Vereadores;

V - urbanismo, obras e serviços públicos;

VI – educação, cultura e esporte;

VII – indústria e comércio;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

A Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste-PR, após analisar o Projeto de Lei nº 22/2024, que visa declarar um órgão oficial do município para divulgação de atos oficiais, emite parecer favorável.

A iniciativa apresenta-se como um avanço na transparência e na gestão pública municipal. Ao estabelecer um canal oficial para a divulgação de atos oficiais, o projeto contribui para o aumento da transparência, a concentração da divulgação de atos oficiais em um único órgão facilita a consulta e o acompanhamento das atividades da administração municipal por parte da população, além da celeridade no processo, não dependendo de licitação periodicamente para resolver estas questões de publicações oficiais.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 22/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 23/10/2024.

Tiago R. Santos da Silva () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Presidente

José Valdir dos Santos () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Membro

Marcio Edriano Rottini () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Secretário